



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG
CNPJ n.º 18.675.959/0001-92
Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000
Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200
www.cachoeirademinas.mg.gov.br

Lei nº 2.333, de 11 de Junho de 2.013.

“Autoriza a abertura de Crédito Especial no Orçamento Vigente.”

A Câmara Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprovou e o Chefe do Poder Executivo Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica autorizada a abertura de Crédito Especial mediante Decreto do Executivo, na Lei nº 2.296/12-Lei nº 2.296/12 = Lei Orçamentária para exercício de 2013, até o valor de R\$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais), com a seguinte classificação orçamentária:

01.01.01.01.031.0101.4003.339046 (ficha 025)- Auxílio Alimentação

Valor: R\$ R\$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais).

§ 1º- O recurso para a abertura do crédito mencionado no artigo anterior será a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

01.01.01.01.031.0101.4002.319011(ficha 006)- Vencimentos e vantagens fixas- pessoal civil.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira de Minas, 11 de Junho de 2.013.


CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal